



Ministério de Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 21/2020 – JOGOS E INCLUSÃO: POSSIBILIDADES PARA O ENSINO DE
CIÊNCIAS PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

A diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a retificação das alíneas “f” e “h”, do item 5.3, e mantendo inalterados os demais itens do edital.

RETIFICAÇÃO

Na alínea “f”, do item 5.3, **ONDE SE LÊ:**

f) Requerimento de Matrícula (Anexo II), devidamente preenchido e assinado.

LEIA-SE:

f) Requerimento de Matrícula (Anexo II), devidamente preenchido.

Na alínea “h”, do item 5.3, **ONDE SE LÊ:**

h) Declaração que comprove atuação do candidato como Profissional da Educação que esteja atuando no ensino fundamental no sistema público de Educação da Região Metropolitana de Vitória, constando o período do exercício na atividade de atuação, com carimbo do órgão expedidor e assinatura não digital do responsável pelo setor. A declaração não poderá ter data de emissão superior a 1 (um) mês. Declarações de Bolsistas com funções tais como “professor-pesquisador” ou “professor-orientador” não serão consideradas como comprovação de atuação em atividade de ensino.

LEIA-SE:

h) Declaração que comprove atuação do candidato como Profissional da Educação que esteja atuando no ensino fundamental no sistema público de Educação da Região Metropolitana de Vitória, constando o período do exercício na atividade de atuação, com carimbo do órgão expedidor e assinatura não digital do responsável pelo setor. A declaração não poderá ter data de emissão superior a 1 (um) mês. Declarações de Bolsistas com funções tais como “professor-pesquisador” ou “professor-orientador” não serão consideradas como comprovação de atuação em atividade de ensino. Caso o candidato não consiga a declaração, será aceito o envio do contracheque.

Vitória, 02 de abril de 2020

Mariella Berger Andrade

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

– Ifes

Portaria nº 1.274 – DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014